



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

**Aditivo n.º 1 Contrato TRT Nº 023/2004**  
**PA Nº 1026/2004**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA  
POR PREÇO GLOBAL QUE  
ENTRE SI FAZEM O TRT 16ª  
REGIÃO E A EMPRESA VERSAL –  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,  
PLANEJAMENTO E COMÉRCIO  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito sob o CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho Presidente, Dr. José Evandro de Souza**, e a Construtora **VERSAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 02.629.676/0001-74, com sede à Travessa Nossa Senhora da Vitória, nº 23, Outeiro da Cruz, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Ambrozina Vilma Viana Leite**, portadora do RG nº.571.572.96-0, SSP/MA e CPF nº 161.460.773-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de acordo com o constante no PA-1026/2004 e de conformidade com o artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, para alterar a Cláusula Oitava, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente aditivo fica alterado o prazo inicial para 40 (quarenta) dias consecutivos, contado a partir de 16 de janeiro de 2005, com data de conclusão em 24 de fevereiro de 2005, para a execução de serviços de reforma e adaptação da Vara Trabalhista de Barra do Corda/MA, situada na Rua Coelho Neto, nº 348, Centro, no Município de Barra do Corda/MA, conforme despacho do Ilmo. Sr. Diretor Geral às fls.95.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
**DIRETORIA GERAL**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 04 de fevereiro de 2005.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**  
**Desembargador Presidente**  
**TRT – 16ª Região**

**AMBROZINA VILMA VIANA LEITE**  
**VERSAL-INDÚSTRIA**  
**E COMÉRCIO LTDA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: